



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Município de São José dos Ausentes**

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), CONTEMPLANDO A CASTRAÇÃO COM MEDICAMENTOS PARA O PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIO COM RETIRADA DE PONTOS E SEM INTERNAÇÃO.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviço de castração e microchipagem de cães e gatos (machos e fêmeas) errantes que se encontram abandonados nas vias públicas do município, bem como cães e gatos pertencentes aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritos no Cadastro Único – Cad-Único, Micro Produtores Rurais devidamente qualificado seguindo o projeto “CASTRAR É AMAR”, e uma vez atendidos estes três públicos preferenciais, o projeto poderá atender a população em geral, contemplando a castração com medicamentos para o pré, trans e pós operatório (sem internação) e retirada de pontos.

A medida justifica-se pela necessidade de controle populacional ético e sustentável de cães e gatos, prevenindo a superpopulação e, conseqüentemente, a ocorrência de zoonoses, maus-tratos e abandono de animais. O aumento descontrolado da população canina e felina em vias públicas gera impactos negativos na saúde pública, no meio ambiente e na segurança da população, além de demandar gastos crescentes com recolhimento, manutenção e tratamentos emergenciais.

Adicionalmente, a ação integra a política pública municipal de bem-estar animal e de promoção da saúde coletiva, alinhando-se às diretrizes do Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de Vigilância e Controle de Zoonoses, e às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto ao controle ético de populações de animais domésticos.

A priorização de munícipes em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritos no Cadastro Único – Cad-Único visa promover a inclusão social e a equidade no acesso a serviços veterinários, garantindo que a população em situação de vulnerabilidade também possa contribuir para o controle reprodutivo de seus animais,



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

prevenindo a disseminação de doenças e melhorando a convivência entre humanos e animais no território municipal.

Portanto, a contratação dos serviços de castração justifica-se pela relevância sanitária, ambiental e social da ação, pela efetividade do controle populacional por meio da esterilização cirúrgica e pelo cumprimento das responsabilidades do poder público na proteção da saúde pública e do bem estar animal.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Para a satisfação da necessidade da Administração e efetivo atendimento da demanda atinente a contratação de serviços médicos veterinários para a castração e microchipagem de animais de rua, verifica-se que deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

### **1. Requisitos Técnicos e Operacionais**

Devem garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados:

#### **• Equipe Técnica**

- Profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
- Comprovação de habilitação técnica e experiência em procedimentos de castração e implantação de microchips.
- Presença de médico veterinário responsável técnico durante todo o período de execução.

#### **• Infraestrutura e Instalações**

- Estrutura física adequada (clínica, centro cirúrgico móvel ou fixo), conforme normas sanitárias.
- Equipamentos e materiais esterilizados e compatíveis com o tipo e porte dos animais.
- Condições adequadas de higiene, biossegurança e bem-estar animal.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## • **Materiais e Insumos**

- Utilização de medicamentos, anestésicos e materiais cirúrgicos com registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).
- Microchips homologados e compatíveis com o padrão de leitura utilizado por órgãos públicos e clínicas veterinárias.

## **2. Requisitos Legais e Normativos**

Fundamentam a regularidade e a conformidade do contrato:

- Atendimento à legislação sanitária (federal, estadual e municipal).
- Respeito à Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos).
- Conformidade com normas do CRMV, especialmente os referentes à responsabilidade técnica, condições de esterilização e controle pós-operatório.
- Cumprimento da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e demais normas de proteção e bem-estar animal.
- Regularidade fiscal, trabalhista e técnica da empresa contratada (CNDs e certidões exigidas).
- Seguindo o disposto na Lei Municipal nº 1.581, de 19 de agosto de 2021

## **3. Requisitos de Execução e Acompanhamento**

Visam garantir a efetividade e o controle da execução contratual:

- Planejamento logístico das ações de castração e microchipagem, incluindo cronograma, locais e metas de atendimento.
- Controle quantitativo e qualitativo das cirurgias realizadas (relatórios, fotos, registros de microchips).
- Sistema de rastreabilidade dos animais microchipados, com integração a banco de dados municipal ou nacional.
- Atendimento pós-operatório mínimo, com observação e tratamento de eventuais complicações.
- Registro de todas as intervenções em fichas clínicas padronizadas.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## **4. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Social**

- Destinação correta dos resíduos biológicos e materiais contaminantes, conforme normas da ANVISA e CONAMA.
- Garantia de que as ações sejam acompanhadas de campanhas educativas sobre posse responsável e controle populacional.
- Priorização de empresas ou entidades que desenvolvam projetos sociais voltados à causa animal.

## **5. Requisitos de Desempenho e Resultados Esperados**

- Redução da população de animais errantes.
- Melhoria nas condições de saúde pública e controle de zoonoses.
- Identificação e rastreabilidade eficaz dos animais atendidos.

## **6. Da limitação da distancia das clinicas credenciadas**

6.1. verifica-se a necessidade de que as clínicas veterinárias credenciadas estejam localizadas a uma distância máxima de 100 (cem) quilômetros do Município de São José dos Ausentes/RS. Tal limitação encontra justificativa em critérios técnicos, logísticos e de interesse público, diretamente relacionados à execução eficiente, econômica e humanitária dos serviços de castração e microchipagem animal.

6.1.2. Considerando que os animais submetidos aos procedimentos cirúrgicos necessitam de transporte seguro e com o menor tempo de deslocamento possível, a fixação da distância máxima visa reduzir o estresse, o desconforto e os riscos decorrentes de longas viagens no período pré e pós-operatório, contribuindo para a adequada recuperação dos animais atendidos.

6.1.3. Além disso, nos casos em que a clínica credenciada estiver situada fora dos limites territoriais do Município, caberá à própria contratada a responsabilidade pela retirada e posterior devolução dos animais, sem ônus adicional à Administração Municipal ou aos tutores/cuidadores. Tal medida busca garantir a efetiva prestação dos serviços e evitar dificuldades operacionais relacionadas ao transporte dos animais.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

6.1.4 Destaca-se, ainda, que parcela significativa dos beneficiários do programa será composta por munícipes em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritos no Cadastro Único – CadÚnico, os quais, em muitos casos, não dispõem de meios financeiros ou de transporte para deslocar os animais a municípios mais distantes. Dessa forma, a limitação da distância estabelecida visa assegurar a ampla acessibilidade ao programa, promovendo a efetividade da política pública e garantindo o atendimento adequado aos seus destinatários.

## **7. Aspectos logísticos e operacionais**

Os serviços de castração e microchipagem envolvem a remoção, transporte, atendimento e posterior destinação dos animais. A necessidade de deslocamentos frequentes para captura, realização do procedimento e devolução ao local de origem exige proximidade física entre o prestador e o ponto de atendimento, de modo a:

- Reduzir o tempo de transporte dos animais, evitando situações de estresse e risco à saúde e ao bem-estar animal;
- Garantir o pronto atendimento em casos de complicações pós-operatórias, o que seria inviável se o prestador se situasse em outro município;
- Favorecer a rápida mobilização das equipes em ações programadas ou emergenciais de controle populacional.

Assim, a localização geográfica próxima do prestador constitui fator determinante para a execução adequada e segura do objeto contratado.

## **8. Princípio da economicidade e eficiência administrativa**

A limitação da contratação a clínicas veterinárias localizadas a uma distância máxima de 100 (cem) quilômetros do Município também se justifica sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa, uma vez que:

- A contratação de clínicas ou profissionais que ultrapassem a distância estabelecida implicaria maior complexidade logística para a execução dos serviços e para o transporte dos animais submetidos aos procedimentos;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

- Deslocamentos mais longos aumentariam o tempo de transporte dos animais, gerando maior estresse e desconforto, especialmente no período pós-operatório, o que contraria os princípios de bem-estar animal que orientam a presente contratação;
- Nos casos em que a clínica estiver localizada fora dos limites do Município, a responsabilidade pela retirada e devolução dos animais será da contratada. Distâncias superiores às estabelecidas tornariam essa obrigação mais onerosa e dificultariam a adequada execução dos serviços;
- O tempo e os recursos despendidos em deslocamentos excessivos reduziriam a eficiência operacional das ações, impactando diretamente a quantidade de castrações e microchipagens que poderão ser realizadas durante a vigência do programa;
- A limitação de distância também favorece o acesso dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, inscritos no Cadastro Único – CadÚnico, que muitas vezes não dispõem de meios próprios para realizar deslocamentos a localidades mais distantes.

Dessa forma, a adoção do critério de distância máxima de 100 (cem) quilômetros visa otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantir maior eficiência na execução contratual, assegurar a acessibilidade dos beneficiários e promover o bem-estar dos animais atendidos, convertendo o investimento público em resultados efetivos para a coletividade.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa dos quantitativos que instruem a presente contratação levam em consideração experiências anteriores da Administração na execução do mesmo serviço, bem como estimativas de errantes que se encontram abandonados nas vias públicas do município, bem como cães e gatos pertencentes aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritos no Cadastro Único – CadÚnico, Micro Produtores Rurais devidamente qualificado seguindo o projeto “CASTRAR É AMAR”, e uma vez atendidos estes três públicos preferenciais, o projeto poderá atender a população em geral, contemplando a castração com medicamentos para o pré, trans e pós operatório (sem internação) e retirada de pontos. Para tanto os quantitativos que serão considerados neste processo constam na tabela a seguir:



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE FELINOS FÊMEAS	150
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO ORQUIECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE FELINOS MACHOS	150
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE CANINOS FÊMEAS COM ATE 25 KG	150
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO ORQUIECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE CANINOS MACHOS COM ATE 25KG	150
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE CANINOS FÊMEAS SUPERIORES A 25 KG	150
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO ORQUIECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE CANINOS MACHOS SUPERIORES A 25KG	150

## 10. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A necessidade desta contratação consiste na prestação de serviços veterinários para castração e microchipagem de animais de rua, com vistas ao controle populacional, promoção do bem-estar animal e prevenção de zoonoses. Para a satisfação dessa demanda, analisam-se as alternativas viáveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de legalidade.

### 10.1. Contratação mediante credenciamento



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

O credenciamento consiste na contratação de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos em edital, sem caráter competitivo, sendo adequado quando o objeto envolve serviços de natureza continuada, de interesse público e prestados sob demanda, conforme o art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada do TCU.

## **Descrição da alternativa**

- A Administração estabelece as condições técnicas e valores unitários a serem pagos por cada procedimento.
- Profissionais ou clínicas veterinárias que atendam aos requisitos podem ser credenciados e realizar os serviços conforme a demanda e disponibilidade.
- O pagamento é realizado por produção efetivamente executada, com base nos relatórios e registros das castrações e microchipagens.

## **Vantagens**

- Ampla participação de clínicas e profissionais locais, fomentando o mercado regional.
- Maior agilidade na execução, pois permite a adesão contínua de novos prestadores.
- Flexibilidade para atender oscilações de demanda e necessidades emergenciais.
- Remuneração proporcional à execução, evitando ociosidade contratual e desperdício de recursos.
- Facilita a descentralização do atendimento, alcançando diferentes regiões do município.

## **Desvantagens**

- Demanda estrutura administrativa para controle e fiscalização dos credenciados.
- Necessidade de manutenção contínua de registros e relatórios de produção.

## **10.2. Contratação mediante registro de preços**

O registro de preços (art. 82 da Lei nº 14.133/2021) permite a seleção de fornecedor para futura e eventual contratação, com preços previamente definidos, por meio de processo licitatório (pregão ou concorrência).

## **Descrição da alternativa**

- A Administração licita os serviços, registra os preços e contrata conforme a necessidade.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- O fornecedor vencedor assume o compromisso de atender às demandas dentro do prazo e valores registrados.

## **Vantagens**

- Possibilidade de planejamento de longo prazo, com preços previamente definidos.
- Utilização compartilhada da ata de registro por outros órgãos ou entes públicos.

## **Desvantagens**

- A licitação seleciona apenas um ou poucos prestadores, o que restringe a cobertura territorial e a capacidade de atendimento.
- Dificuldade em dimensionar previamente a demanda, podendo haver subutilização ou sobrecarga do contratado.
- Menor flexibilidade para incluir novos prestadores, dificultando o atendimento contínuo e descentralizado.
- O processo licitatório tende a ser mais burocrático e moroso, o que prejudica a agilidade necessária a programas de castração de rua.

### **10.3. Atendimento por meios próprios (estruturação municipal)**

A alternativa consiste na implantação de estrutura própria, com contratação de pessoal (veterinários, auxiliares, atendentes), aquisição de insumos e equipamentos, e adequação de espaço físico para as atividades.

#### **Descrição da alternativa**

- O Município monta um centro cirúrgico próprio, seja fixo ou móvel, e realiza as castrações com servidores municipais.
- Inclui custos de pessoal, equipamentos, insumos, esterilização e manutenção.

#### **Vantagens**

- Controle direto sobre a execução e qualidade dos serviços.
- Consolidação de uma política pública permanente de saúde animal.

#### **Desvantagens**

- Elevado custo inicial e de manutenção, com necessidade de investimentos em infraestrutura, equipamentos e contratação de servidores efetivos ou temporários.
- Dificuldade de dimensionar a equipe frente à demanda variável.
- Baixa eficiência econômica, considerando que a demanda pode ser sazonal.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- Necessidade de licenças e autorizações sanitárias específicas, o que prolonga a implantação.

## Quadro Comparativo

<b>Critério</b>	<b>Credenciamento</b>	<b>Registro de Preços</b>	<b>Meios Próprios</b>
<b>Agilidade de implantação</b>	Alta	Média	Baixa
<b>Flexibilidade para variação da demanda</b>	Alta	Baixa	Baixa
<b>Custo inicial</b>	Baixo	Médio	Alto
<b>Controle e rastreabilidade</b>	Alta	Média	Alta
<b>Participação de prestadores locais</b>	Alta	Baixa	N/A
<b>Exigência de estrutura administrativa</b>	Média	Média	Alta

Finalizado o estudo conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de credenciamento de pessoas jurídicas devidamente constituídas e especializadas na prestação de serviço de castração e microchipagem de cães e gatos (machos e fêmeas) errantes que se encontram abandonados nas vias públicas do município, bem como cães e gatos pertencentes aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritos no Cadastro Único – Cad-Único, Micro Produtores Rurais devidamente qualificado seguindo o projeto “CASTRAR É AMAR”, e uma vez atendidos estes três públicos preferenciais, o projeto poderá atender a população em geral, contemplando a castração com medicamentos para o pré, trans e pós operatório (sem internação) e retirada de pontos, sob a coordenação e supervisão do órgão municipal responsável.

O credenciamento será realizado de forma aberta e contínua, permitindo a participação de todas as clínicas, hospitais e profissionais veterinários organizados sob pessoa jurídica que atendam às exigências técnicas e legais estabelecidas no edital. Essa modalidade visa ampliar a rede de prestadores aptos a atender à demanda municipal, garantindo agilidade, economicidade e cobertura territorial adequada às necessidades locais.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

Os serviços deverão ser executados em instalações próprias dos credenciados, devidamente regularizadas junto aos conselhos e órgãos de vigilância competentes, observando rigorosamente as normas de biossegurança, assepsia e bem-estar animal.

As atividades englobam, dentre outras, o atendimento clínico pré e pós-operatório, a realização do procedimento cirúrgico de esterilização, o registro e identificação dos animais atendidos, e a emissão de relatórios técnicos e comprobatórios dos serviços prestados, conforme as especificações técnicas e quantitativos a serem definidos no termo de referência.

O modelo de credenciamento permitirá que o município diversifique os prestadores, reduza custos operacionais e assegure maior alcance das ações de controle populacional, garantindo que o serviço seja executado de forma ética, segura e tecnicamente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A partir da estimativa do valor da contratação verifica-se que o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

**11.1** Para embasar o presente processo e verificar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, a Administração Pública realizou pesquisa de preços mediante a obtenção de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo, bem como consulta a contratações públicas registradas no sistema LicitaCon.

As memórias de cálculo, os orçamentos obtidos e demais documentos que compõem a pesquisa de preços encontram-se anexados aos autos do processo, garantindo a transparência e a rastreabilidade da formação do valor estimado da contratação.

Após a análise dos dados coletados, foi apurada a média dos valores praticados no mercado para os serviços pretendidos, conforme demonstrado na tabela a seguir, servindo esta como referência para a definição do valor estimado da contratação.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE FELINOS FÊMEAS	R\$ 203,40
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO ORQUIECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE FELINOS MACHOS	R\$ 194,68
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE CANINOS FÊMEAS COM ATE 25 KG	R\$ 282,47
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO ORQUIECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE CANINOS MACHOS COM ATE 25KG	R\$ 209,88
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE CANINOS FÊMEAS SUPERIORES A 25 KG	R\$ 300,97
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO, TIPO ORQUIECTOMIA, E MICROCHIPAGEM DE CANINOS MACHOS SUPERIORES A 25KG	R\$ 219,60

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto licitatório é a regra nas contratações públicas, devendo ser proposto com base na análise técnica da contratação, bem como na economicidade da compra. Nesta hipótese, considerando a logística de execução dos serviços e economicidade da contratação optou-se pela divisão do processo em itens, garantindo a eficiência da contratação.



## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A partir da execução do contrato para prestação de serviços veterinários de castração e microchipagem de animais de rua visa à obtenção de resultados concretos de interesse público, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e proteção animal.

### **13.1. Controle populacional ético e sustentável de animais errantes**

- Redução gradativa e contínua da população de cães e gatos de rua, por meio de método ético e humanitário.
- Diminuição da ocorrência de abandono e procriação descontrolada, contribuindo para o equilíbrio da fauna urbana.
- Consolidação de uma política pública permanente de manejo populacional de animais domésticos.

### **13.2. Melhoria da saúde pública e prevenção de zoonoses**

- Redução de riscos à saúde humana, especialmente no controle de zoonoses como leishmaniose, raiva e esporotricose.
- Diminuição de acidentes e ataques envolvendo animais errantes, promovendo segurança sanitária e bem-estar coletivo.
- Apoio às ações de vigilância sanitária e controle epidemiológico no âmbito municipal.

### **13.3. Implantação de sistema de identificação e rastreabilidade animal**

- Registro individualizado de cada animal por meio da implantação de microchip, contendo dados de origem, espécie, sexo e histórico de atendimento.
- Facilitação da fiscalização e do controle de abandono, permitindo a responsabilização de tutores.
- Criação de um banco de dados municipal integrado, auxiliando no planejamento e monitoramento das políticas públicas de saúde animal.

### **13.4. Fortalecimento da gestão pública e da política municipal de bem-estar animal**

- Ampliação da capacidade operacional da Administração para executar programas de castração e identificação de forma contínua e descentralizada.
- Modernização da gestão pública, mediante adoção de critérios técnicos, planejamento e controle de resultados.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- Transparência e rastreabilidade na execução contratual, com controle quantitativo e qualitativo das ações realizadas.

## **13.5. Conscientização e engajamento da população**

- Promover campanhas educativas voltadas à posse responsável, ao respeito aos animais e à prevenção de abandonos.
- Sensibilizar a comunidade sobre a importância da castração e da identificação como instrumentos de saúde pública.
- Estimular a participação social e o envolvimento de organizações de proteção animal e cidadãos voluntários.

## **13.6. Resultados institucionais e de imagem**

- Fortalecimento da imagem da Administração como promotora de políticas públicas éticas e sustentáveis.
- Cumprimento de obrigações legais e ambientais relacionadas à proteção e bem-estar animal.
- Melhoria do índice de satisfação da população e do reconhecimento público das ações de controle animal.

## **14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**14.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento dos quantitativos da contratação;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

j) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço.

14.2. Fica designado como fiscal da presente contratação o(a) Sr(a). Eng. Ambiental Givago Mossi, Chefe do Departamento de Meio Ambiente

## **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram vislumbradas contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os demais atributos elencados no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aqui não contemplados, foram dispensados considerando a sua não relevância para o efetivo planejamento desta contratação, hipótese em que se atesta a sua prescindibilidade.

## **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São José dos Ausentes 08 de junho de 2026

---

Paulo César Pereira Rovaris

Secretário Municipal de Planejamento,  
Gestão Territorial e Meio Ambiente

---

Eng. Ambiental Givago Mossi,

Chefe do Departamento de Meio Ambiente